



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

PROJETO DE LEI

AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 551.582,36 (QUINHENTOS E CINQUENTA E UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) VISANDO O ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão _____ realizada no dia ____ de _____ de 2.016, **APROVOU** e eu – **DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria de Educação, no valor de R\$ 179.390,29 (cento e setenta e nove mil, trezentos e noventa reais e vinte e nove centavos), para fins de aquisição de material de consumo através do Programa “Brasil Carinhoso”, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2.015.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria de Educação, no valor de R\$ 286.323,53 (duzentos e oitenta e seis mil, trezentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos), para fins de aquisição de material de consumo para manutenção do ensino infantil, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2.015.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria de Educação, no valor de R\$ 10,00 (dez reais), para fins de devolução de rendimentos da aplicação financeira de recursos financeiros repassados pelo FNDE – Programa Caminho da Escola.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), necessário à devolução de rendimentos da aplicação financeira dos recursos financeiros repassados pelo Ministério da Agricultura e Pecuária – CONVÊNIO Nº 808539/2014, para fins de prestação de contas do convenio, mediante excesso de arrecadação apurado no exercício de 2.016.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria de Administração Geral, no valor de R\$ 73.858,54 (setenta e três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), necessário ao empenho e pagamento de medições da arquibancada que está sendo construída no Estádio Municipal “Domingos Baldan”, através do repasse de recursos financeiros pelo Ministério do Esporte – Convenio nº 747578/2010, mediante excesso de arrecadação, superávit financeiro apurado no exercício de 2.015 e anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias próprias.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Artigo 6º - O superávit financeiro, o excesso de arrecadação e a anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias próprias, constantes da presente lei são realizados em conformidade com os Incisos I, II e III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Artigo 7º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 2.712, de 30 de agosto de 2013, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 2.931, de 01 de outubro de 2015, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 8º - A abertura do crédito adicional será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 23 de Fevereiro de 2016.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito Municipal de Guariba